



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 - CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº 053/85

"Autoriza Correção Salarial e
dá outras providências."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder correção salarial de 80.11% (oitenta ponto onze por cento) sobre os vencimentos dos servidores municipais, a partir de 1º de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 26 de novembro de 1985



GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Luiz Schuster
Chefe de Gabinete